



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 091, DE 14/04/1983.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO decreta e eu sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal de Sumidouro autorizado a vender à CELF-CENTRAIS ELÉTRICAS FLUMINENSES S/A, EM LIQUIDAÇÃO, pelo valor total de Cr\$ 132.056,36 (cento e trinta e dois mil, cinquenta e seis cruzeiros e trinta e seis centavos), 66.212 ações preferênciais nominativas representativas do Capital Social da mesma empresa, cotadas a Cr\$ 1,99144 por ação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 14 de abril de 1983.

PEDRO RODRIGUES GOMES
- Prefeito -